



**LEI Nº 592, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 12, DA LEI Nº 114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.**

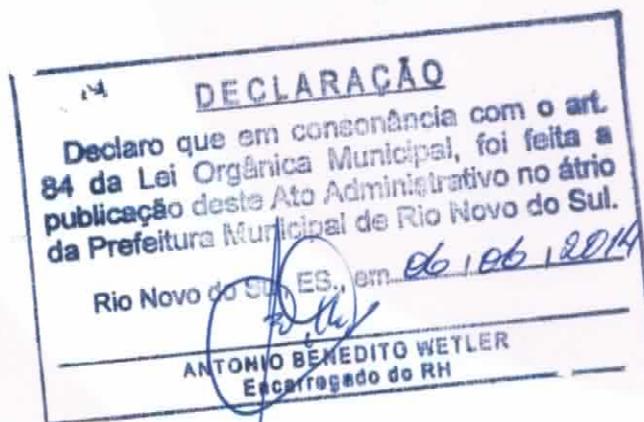
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 12, da Lei Municipal nº 114, de 17 de dezembro de 1973, em sua nova redação dada pela Lei nº 295, de 23 de maio de 2007.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,  
Em Rio Novo do Sul/ES, 06 de junho de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



***Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.***